



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

[www.caiabu.sp.gov.br](http://www.caiabu.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu)

Terça-feira, 27 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 905A

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caiabu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caiabu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.caiabu.sp.gov.br](http://www.caiabu.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Caiabu**

CNPJ 44.853.505/0001-74  
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228  
Telefone: (18) 3285-1113  
Site: [www.caiabu.sp.gov.br](http://www.caiabu.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu)

#### **Câmara Municipal de Caiabu**

CNPJ 44.856.359/0001-30  
Rua Edgard Silveira Correia, 313  
Telefone: (18) 3285-1313  
Site: [www.camaracaiabu.sp.gov.br](http://www.camaracaiabu.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Caiabu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.caiabu.sp.gov.br](http://www.caiabu.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Terça-feira, 27 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 905A

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

### LEI ORDINÁRIA Nº 451/2024, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

**“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá outras providências”.**

**SUELEN NARA MATOS MATIVE**, Prefeita Municipal de Caiabu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas por Lei;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Caiabu aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei;

**Artigo 1º** - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 3.577,19** (Três Mil Quinhentos e Setenta e Sete Reais e Dezenove Centavos), para a utilização dos recursos transferidos pelo Programa Escola de Qualificação Profissional, conforme plano de trabalho aprovado, nas seguintes rubricas orçamentárias:

02	EXECUTIVO	
02.06	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (FMAS)	
08.244.0007.2021.0000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL COMUNITARIO.	
3.3.90.30.00	Material de Consumo - Conv. Escola de Qualif. Profissional.	R\$ 879,47
Ficha 377	Fonte de Recursos 02	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ - Conv. Escola de Qualif. Profissional.	R\$ 2.697,72
Ficha 378	Fonte de Recursos 02	

**Art. 2º.** - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei, será da seguinte forma:

a) o valor de **R\$ 3.577,19** será coberto pelos recursos advindos do Superavit apurado no exercício anterior.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabu, 27 de agosto de 2024.

**SUELEN NARA MATOS MATIVE**

Prefeita Municipal

Registrada nesta secretaria no livro competente e publicada por edital no lugar público de costume.

**CLEONICE ALVES SILVA BORGES SANTOS**

Diretora de Administração

### LEI ORDINÁRIA Nº 452/2024, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

**“Autoriza o Poder Executivo a Conceder Subvenções Sociais**

**para Organização da Sociedade Civil, para o exercício de 2024.”**

**SUELEN NARA MATOS MATIVE**, Prefeita Municipal de Caiabu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Caiabu aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei;

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Subvenção Social, destinado a cobrir despesas conforme plano de trabalho apresentado à **LEAIS - LAR ESPÍRITA ASSISTENCIAL IRMA SCHEILA, inscrita no CNPJ 49.125.149/0001-96**, entidade civil, com sede na Rua Prefeito Antônio Silva, nº 285, Bairro Centro, na cidade de Quatá, Estado de São Paulo, para o exercício de 2024, **R\$ 8.472,00 (oito mil quatrocentos e setenta e dois reais), a ser repassado em 04 (quatro) parcelas de R\$ 2.118,00 (dois mil cento e dezoito reais)** nos meses de setembro a dezembro de 2024.

**Art. 2º** Para fins de repasse dos valores constantes dessa Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar o Termo de Colaboração, que visem o Plano de Trabalho e as adequações direcionadas ao objeto fim, observadas a especificidade das áreas da assistência social.

**Art. 3º** Caso seja necessário abrigar mais crianças/ e ou adolescentes fica o município autorizado a complementar o valor do repasse.

**Art. 4º** O repasse dos valores descritos no artigo 1º correrá por conta da Dotação Orçamentária constante no orçamento vigente para exercício de 2024, conforme tabela abaixo:

02	EXECUTIVO.	
02.01.02	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.122.0002.2004.0000	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.	
FONTE DE RECURSOS 01	RECURSO PRÓPRIO.	
Ficha 030	..... R\$	
	8.472,00	

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabu, 27 de agosto de 2024.

**SUELEN NARA MATOS MATIVE**

Prefeita Municipal

Registrada nesta secretaria no livro competente e publicada por edital no lugar público de costume.

**CLEONICE ALVES SILVA BORGES SANTOS**

Diretora de Administração



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 1031-71a7-c988-2704

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Caiabu (SP), Edição nº 905A, ano VII, veiculado em 27 de agosto de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por SUELEN NARA MATOS MATIVE (CPF \*\*\*065568\*\*) em 27/08/2024 às 15:59:41 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC PRODESP RFB v1 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/1031-71a7-c988-2704>